



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2020.

Obriga a realização de testes diagnósticos para o Novo Coronavírus nos servidores públicos municipais que realizam trabalho presencial durante o período da Pandemia da COVID-19.

Art. 1º O Poder Público Municipal fica obrigado a realizar testes periódicos para diagnóstico do Novo Coronavírus em todos os servidores públicos municipais que realizam trabalho presencial, incluindo-se os submetidos ao regime de revezamento, durante o período da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o *caput* são aqueles que se enquadram como funcionários, empregados ou contratados dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º A periodicidade da realização dos testes diagnósticos não será superior a 20 (vinte) dias.

Art. 3º Os órgãos públicos a que se refere o parágrafo único do art. 1º devem afastar o servidor público de suas atividades, se comprovado contágio, nos termos do respectivo regulamento, só podendo retornar às suas atividades após a comprovada recuperação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE – REPUBLICANOS
JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)¹, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma Pandemia.

Conforme sabemos, a Pandemia do Novo Coronavírus tem vitimado inúmeras pessoas no Brasil e em outros países, gerando uma grave crise mundial. Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas.

Desta feita, a presente Proposta visa proteger a saúde dos servidores públicos municipais, bem como a dos usuários do serviço público. Tendo em vista que é de extrema necessidade a preservação da vida e da continuidade na prestação de serviços essenciais à população, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de junho de 2020.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

¹ https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875